

## **DECRETO Nº 11.958, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 170.049,64 (cento e setenta mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - Fonte 12140000 - R\$ 170.049,64** (cento e setenta mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS 3.822**  
**DE 29/12/2020**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000	1.7.1.8.03.9.1.21400.4	170.049,64
<b>TOTAL</b>		<b>170.049,64</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 12140000 = Transferências do SUS – Bloco de Custeio

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Saúde*